




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>11/10/23</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC, <u>11</u> de <u>10</u> de <u>23</u>


## **DECRETO Nº 061/2023**

De 11 de outubro de 2023

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>26/10/23</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, <u>26/10/23</u>


**“Declara de utilidade pública de imóvel particular para fins de Desapropriação, em caráter de urgência e dá outras providências”.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal na exploração de cascalheira, oriunda do imóvel de propriedade do senhor SERGIO EBERTZ, localizado na localidade denominada de Fazenda Campina dos Amorim, zona rural do município de São José do Cerrito, especialmente em razão de sua localização, bem como da qualidade e quantidade das pedras lá situadas, com a finalidade de explorar o referido imóvel para a extração de pedras a ser utilizado na recuperação das estradas municipais;

**CONSIDERANDO** que o interesse público de utilizar o referido imóvel o qual visa atender a demanda exclusivamente do município, tendo em vista a sua localização, a fim de atender a manutenção e qualidade das estradas do entorno municipal;

**CONSIDERANDO** os estragos causados pelas chuvas torrenciais nos últimos dias, ocasionando a decretação de situação de emergência em todo território municipal, deixando várias localidades isoladas, vias interditadas, pontes que foram levadas pelas águas, e dezenas de bueiros destruídos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, área de imóvel rural abaixo relacionado:

**Imóvel Declarado de Utilidade Pública:** uma fração de terras com área de 13.805m<sup>2</sup> (treze mil e oitocentos metros quadrados), coordenadas -27.488832, -50.578403, dentro de uma fração ideal e indivisa de 169.400,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade do senhor Sergio Ebertz, matrícula sob o número 7.606, conforme memorial descritivo anexo a este decreto.

**Art. 2º** - A presente desapropriação destina-se a utilização e exploração por tempo indeterminado de cascalheira para o fim de usar na recuperação e manutenção de vias públicas do município de São José do Cerrito, SC.

**Art. 3º** - O imóvel acima descrito será utilizado por tempo indeterminado e todas as custas que por ventura houver se darão por conta do município em dotação orçamentária constante no orçamento vigente.





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

**Art. 4º** - Fica a Secretaria de Obras e Infraestrutura do município autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis para efetivação da utilização e exploração da referida área, bem como da conservação e finalização da retirada de material.


**Art. 5º** - É parte integrante deste decreto o Anexo único contendo o memorial descritivo da área a ser utilizada pelo município.


**Art. 6º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 11 de outubro de 2023.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

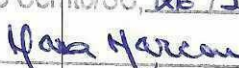
Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 26/10/2023  
  
Câmara Municipal

SJC em 11/10/2023  
  
Prefeitura Municipal

Recebi em 26/10/2023  
Protocolo 2494  
Pag. 42vlb

  
Mara Marcon  
Agente Administrativa

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 26/10/2023  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 26/10/2023  




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Recebi em 26 / 10 / 2023

Protocolo 2494

Pag. 42 v/B

*Mara Marcon*  
Mara Marcon  
Agente Administrativa

São José do Cerrito /SC  
Outubro de 2023.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

## 1. INTRODUÇÃO

A extração de cascalho deverá ser desenvolvida e executada na área compreendida e situada nas terras de Sérgio Ebertz, terreno este localizado no município de São José do Cerrito / SC.

## 2. CARACTERÍSTICAS

O terreno onde será feita a extração de cascalho, tem sua localização através dos coordenadas -27.488832, -50.578403, o qual em seu acesso principal possui um córrego, necessitando desta forma, conforme solicitação do órgão responsável pelo meio ambiente, que a extração seja efetuada a 30 metros de distância deste, local é constituído somente de vegetações, não necessitando relocação de imóveis.

## 3. LOCAL DE EXPLORAÇÃO E EXTRAÇÃO

O local a ser explorado será em uma parte do imóvel registrado na matrícula sob número 7.606, o qual está localizado nas coordenadas geográficas -27.488832,-50.578403, o qual é demonstrado na imagem abaixo:



O terreno é composto por algumas vegetações naturais da área, mas não possui imóveis na localização onde será efetuada a extração dos materiais, não havendo necessidade de relocação de nenhum imóvel, conforme imagens abaixo:

Recebi em 26 / 10 / 2023

Protocolo 2494

Pag. 42 V/B

*Mara Marcon*  
Mara Marcon  
Agente Administrativo

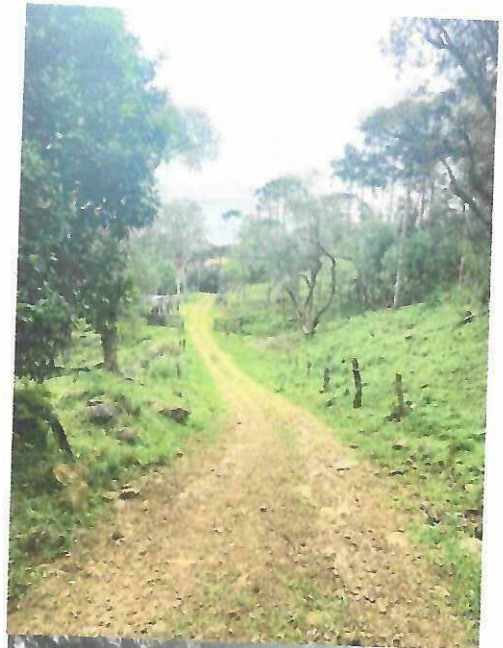


## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC



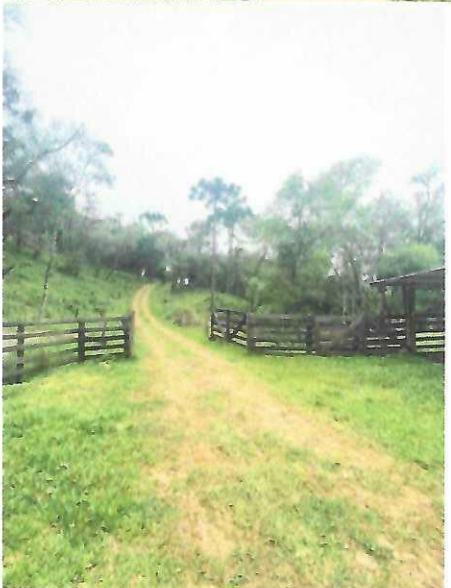
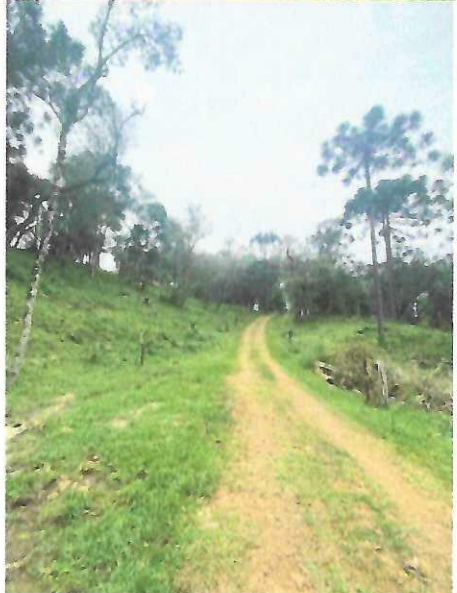


# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC

## 4. MAQUINÁRIO

As máquinas a serem utilizadas para as extrações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura, a qual irá utilizar os recursos e máquinas necessários para a correta e assertiva atividade.

## 5. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS

O uso e destinação dos materiais extraídos, será para revitalização e manutenção da estrada a qual faz ligação da SC 120 com os imóveis rurais desta localidade, bem como para a manutenção de pontes, bueiros e dentre outras manutenções que se fizerem necessárias.

**RUAN CARLOS FERREIRA DE FREITAS**

Engenheiro Civil  
CREA-SC 164346-9

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal